



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSEL**

### **EDITAL**

**--- DRA. MARTA SUSANA REBOCHO CARUJO, VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSEL, EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL:-----**

--- Ao abrigo do disposto no artigo 56º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, FAZ PÚBLICO QUE, a Câmara Municipal na **Reunião Extraordinária** realizada no dia **7 de setembro de 2017**, tomou as seguintes deliberações: -----

#### **ORDEM DO DIA**

#### **PONTO UM**

**1.** A Câmara Municipal deliberou aprovar, por maioria, nos termos do n.º 3 do artigo 35º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a ratificação do despacho da Vice-Presidente da Câmara Municipal de 24 de agosto de 2017, através do qual foi determinado a aprovação de protocolo entre o Município de Souzel e a União Desportiva do Concelho de Souzel.-----

**2.** A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos do n.º 3 do artigo 35º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a ratificação do despacho da Vice-Presidente da Câmara Municipal de 24 de agosto de 2017, através do qual foi determinado o pagamento à União Desportiva do Concelho de Souzel do valor correspondente ao défice resultante da relação entre a receita e a despesa ao abrigo da cláusula terceira do Protocolo de Colaboração estabelecido para organização do XXVIII Torneio de Futsal de Souzel.-----



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSEL**

### **PONTO DOIS**

**1.** A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, as normas de utilização dos apartamentos destinados a alunos que frequentam o ensino profissional/secundário no Centro Escolar de Sousel bem como a aprovação da Tabela de Preços a aplicar à mensalidade do alojamento para o ano letivo 2017/2018;-----

**2.** A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, a atribuição dos prémios escolares relativos ao ano letivo 2016/2017;-----

**3.** A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, a atribuição de um vale-oferta a cada aluno do 1.º ciclo de qualquer um dos estabelecimentos de ensino inseridos no Agrupamento de Escolas de Sousel, que possa ressarcir os encarregados de educação dos valores pagos com os livros auxiliares referenciados para cada ano pelo Agrupamento, bem como, a aprovação do montante máximo do vale oferta e que o reembolso ocorra mediante prévia apresentação da respetiva fatura/recibo junto do serviço de educação.-----

**4.** A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos do artigo 16.º da Lei n.º 2/2007 de 15 de janeiro com as respetivas alterações, conjugado com a alínea gg) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, as normas para aplicar aos Transportes Escolares para o ano letivo 2017/2018 bem como a aprovação da tabela de preços a aplicar aos passes mensais escolares.-----

**5.** A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, a revogação da deliberação de Câmara Municipal de 11 de abril de 2016, em que foi aprovado o Acordo de Colaboração entre o Município de Sousel, o Agrupamento de Escolas de Sousel e a Escola de Artes do Norte Alentejano para cedência de salas e espaços comuns do novo Centro Escolar bem como, a aprovação da minuta de Acordo de Colaboração com novo anexo.----  
Mod.G.25/0



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSEL**

6. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, ao abrigo do disposto na alínea h) nº 2 do artigo 23º, bem como nas alíneas o) e u) do nº 1 do artigo 33.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a celebração de Acordo de Colaboração entre o Município de Sousel e a Escola de Artes do Norte Alentejano.-----

### **PONTO TRÊS**

--- Retirado da Ordem do Dia.-----

Sousel, 11 de setembro de 2017

A Vice-Presidente da Câmara Municipal,

*Em substituição legal,*

Dr.ª Marta Carujo